

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2001/2021

<u>DÁ A ATUAL RUA PROJETADA, SITUADA NO BAIRRO GURIRI, A DENOMINAÇÃO DE "RUA TANIA MARIA NASCIMENTO".</u>

O Prefeito Municipal De São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, <u>FAÇO SABER</u> que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1°. Fica a atual Rua Projetada, situada no Bairro Guriri, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de "RUA TANIA MARIA NASCIMENTO".

Art. 2°. A Rua denominada Tania Maria Nascimento, limita-se ao Norte: com a Rua Alves, ao Sul: com a Avenida Edval Pedro Barcelos, ao Leste: com Rua Tropical e ao Oeste com propriedade particular.

Art. 3°. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art.4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte um (2021).

Prefeito em Exercicio